

**GABINETE DO GOVERNADOR****MENSAGEM GOVERNAMENTAL Nº 035/96 Boa Vista-RR, 25 de dezembro de 1996.****EXCELENTÍSSIMO SENHOR PRESIDENTE DA ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE RORAIMA E SENHORES DEPUTADOS ESTADUAIS.**

Tenho a satisfação de dirigir-me a Vossas Excelências para solicitar dessa augusta Casa autorização para ausentar-me do País no período de 02 a 15 de janeiro de 1997. Durante esse período estarei mantendo negociações do interesse do nosso Estado em Cuba e nos Estados Unidos da América do Norte.

Em Cuba realizarei uma série de encontros técnico-científicos na área de saúde com vistas ao intercâmbio de tecnologias e a vinda de profissionais dessa área para Roraima.

Nos Estados Unidos da América do Norte tratarei de assuntos de interesse do nosso Estado.

Na certeza de merecer a atenção e a aprovação de Vossas Excelências, para o bem do nosso Estado, reitero os meus protestos de consideração e apreço.

Cordialmente,

Neudo Ribeiro Campos
NEUDO RIBEIRO CAMPOS
Governador do Estado de Roraima



ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE RORAIMA

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 016/96

"Autoriza o Senhor Governador
a ausentar-se do País."

Faço saber que a Assembléia Legislativa do Estado de Roraima aprovou, nos termos do inciso XIV do art. 33 da Constituição do Estado, c/c o art. 275 do Regimento Interno, e eu Deputado **Almir Moraes Sá**, Presidente, promulgo o seguinte:

DECRETO LEGISLATIVO

Art. 1º - Fica o Senhor **Neudo Ribeiro Campos**, Governador do Estado de Roraima, autorizado a ausentar-se do País, no período de 02 a 15 de janeiro de 1997, quando estará mantendo negociações de interesse do Estado em Cuba e nos Estados Unidos da América do Norte.

Art. 2º - Este Decreto Legislativo entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Palácio Antônio Martins, 30 de dezembro de 1996.

Almir Moraes Sá
Presidente

Urzeni da Rocha Freitas Filho
1º Secretário

Henrique Manoel Fernandes Machado
2º Secretário

